



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº0797/09(Prot. 2578/09)_{FAR}

Pelotas, 08 de Julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 08-07-2009:

Número: 2578/2009	Mensagem nº 030/2009
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Emenda: () Sim (X) Não
Assunto: Cria, no âmbito da Administração Direta Municipal, vagas para cargos no Quadro de Carreira do Pessoal Estatutário, instituídos pela Lei Municipal nº 3.116, de 13 de maio de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, e extingue vagas de cargos constantes no Anexo I, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.779 de 24 de janeiro de 2002 e alterações posteriores e torna sem efeitos os incisos XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXVI e XLV, do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.550, de 20 de janeiro de 2009.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração

Vereador **Adalim Luiz Garcia Medeiros**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ADOLFO ANTONIO FETTER JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Pelotas